

Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: José Rosa Pinto e Lúcia Mendes Pinto.

Parcela referente ao prédio rústico, com a área de 1313 m², sito na Quinta Grande ou Quinta Grande de Alfragide, descrito na Conservatória do Registo Predial da Amadora sob o n.º 910/090294 da freguesia da Damaia, e inscrito na matriz no sob o artigo 51.º da Secção A da mesma freguesia, do qual é parte a destacar, que confronta a norte com Município da Amadora, a Sul com José Rosa Pinto e a Nascente e Poente com Joaquim Silvério, cuja parte urbana está inscrita na matriz sob o artigo 1442.º da freguesia da Damaia.

Os proprietários da parcela identificada e a expropriar são: Silvério Rosa Pires e Cremilde Rosa Pinto Pires

As parcelas supra identificadas destinam-se às obras necessárias à execução do Parque Urbano do Neudel.

A Assembleia Municipal da Amadora fundamentou a urgência da expropriação, que se louva no interesse público, uma vez que é imperioso o início das operações de execução do Plano de Pormenor do Parque Urbano do Neudel, obra de relevante interesse público, cujas restantes parcelas necessárias à sua concretização são propriedade do Município da Amadora e as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Amadora, 24 de Fevereiro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal da Amadora, *Joaquim Moreira Raposo*.

303044939

Aviso n.º 7375/2010

Para os devidos efeitos, se anuncia que na sequência de processo de selecção para o cargo de Director do Departamento de Obras Municipais (M/F), aberto por aviso publicitado no jornal *24 Horas*, de 19 de Junho de 2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de Junho de 2009, e na Bolsa de Emprego Público, em 16 de Junho de 2009, foi nomeado, por meu despacho, de 18.03.2010 (com efeitos a essa data), e ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e adaptado à Administração Local pelos Decretos-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.º 104/2006, de 7 de Junho, Norberto de Almeida Santos Monteiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, candidato admitido no âmbito do referido processo, porquanto se considerou que este reúne todos os requisitos legais para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau — Director de Departamento, e possui o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço correspondente à respectiva unidade orgânica, como comprova o seu currículo profissional e académico.

Nota curricular

Nome: Norberto de Almeida Santos Monteiro
Data de nascimento: 21 de Novembro de 1957
Habilitações literárias:

Licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa — 1983

Experiência profissional:

Desde Julho de 2008 — Director do Departamento de Obras Municipais, em regime de substituição, na Câmara Municipal da Amadora De Abril de 2002 a Julho de 2008 — Chefe da Divisão de Arruamentos e Iluminação Pública, na Câmara Municipal da Amadora

De Janeiro de 2002 a Abril de 2002 — Adjunto do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Rede Viária e Trânsito, na Câmara Municipal da Amadora

De Novembro de 1999 a Janeiro de 2002 — Assessor do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Rede Viária e Trânsito, na Câmara Municipal da Amadora

De Abril de 1991 a Outubro de 1999 — Engenheiro Civil, na Câmara Municipal de Lisboa, exercendo funções no Departamento de Tráfego

Paços do Município, 18 de Março de 2010. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

303066671

Aviso n.º 7376/2010

Procedimento concursal comum para contratação de um/a técnico/a superior (com atribuições e competências no âmbito da actividade protocolar e relações públicas) no regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro,

por meu despacho, de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e na sequência de deliberação de Câmara, datada de 3 de Março de 2010, como previsto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, publicita-se a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal da Amadora na categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior (com competências e actividade no âmbito da actividade protocolar e relações públicas)M/F, cujo prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60%.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Chefe do Gabinete de Imprensa e Relações Públicas, Paula Maria da Silva Maçaneiro; 1.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Gilda Maria Fernandes Gomes, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efectiva: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins; 1.º vogal suplente: Técnico Superior, António Manuel Cristóvão Fogaça; 2.ª vogal suplente: Técnica Superior, Susana Maria Brissos.

4 — Conteúdo funcional: Entre outras, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) — Grau de complexidade funcional 3.

5 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

5.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar. Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos superior ao do posto de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que, no prazo de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Formação académica — Possuir licenciatura em Relações Públicas.

7 — Local de trabalho: Gabinete de Imprensa e Relações Públicas/Área do Município da Amadora

8 — Remuneração: A remuneração será determinada com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conforme o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal da Amadora, e terá lugar imediatamente após o termo de procedimento concursal.

9 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Possuírem a habilitação académica exigida no n.º 6 do presente aviso;

9.1 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, inicia-se sempre de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos dos n.º(s) 5 e 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não